



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 15 de Abril 2021

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Projeto de Lei de nº 010/2021

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.966,28 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Reforma da Lavanderia Comunitária do Município, com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, e com contra partida de recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20900 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1117 – REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO

449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 991..... R\$ 69.966,28

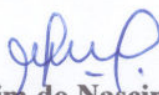
Total..... R\$ 69.966,28

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André, 23 de março de 2021.


Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional

RECEBIDO
EM 24 / 03 / 2021




APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 15 de Abril 2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MENSAGEM ao Projeto de Lei Municipal nº 010 /2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os costumeiros cumprimentos à Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 010 /2021, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O crédito a ser aberto, no valor de R\$ 69.966,28 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), recursos oriundos do Pré-Sal que tem por objetivo reformar a lavanderia comunitária do Município.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei considerando o alcance do seu objetivo.

Portanto, estas são as objetivas razões pelas quais, elaborado o presente projeto de Lei, esperamos que possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara Legislativa.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa ao pleito apresentando, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres componentes desta Casa Legislativa.

Santo André/PB, 23 de março de 2021.

Atenciosamente,

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional de Santo André